DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Tutelar	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar

ADRIANO LOURENÇO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais.

Lupércio, 06 de janeiro de 2020.

CONVOCA:

Art. 1° – Nos termos do art. 58, da Lei 2.382/2013, convoca ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora ALESSANDRA FLORÊNCIO, classificada em 1ª Colocação após apuração dos votos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio – CMDCA, Ao Senhor Adriano Lourenço ou a Sra. Dina Maria Pedroso da Silva Nogueira, dentre 07h00 às 13 horas , nas dependências da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, sediada a Rua Luiz Reganhan, 202, Centro, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar pelo prazo de 04 anos.

Parágrafo único - O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

Sem mais, renovo votos de elevada estima e consideração.

ADRIANO LOURENÇO

Presidente do CMDCA

ADRIANO LOURENÇO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais.

Lupércio, 06 de janeiro de 2020.

CONVOCA:

Art. 1° – Nos termos do art. 58, da Lei 2.382/2013, convoca ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora TAÍS CRISTINA XAVIER R. SAMPAIO, classificada em 2ª Colocação após apuração dos votos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio – CMDCA, Ao Senhor Adriano Lourenço ou a Sra. Dina Maria Pedroso da Silva Nogueira, dentre 07h00 às 13 horas , nas dependências da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, sediada a Rua Luiz Reganhan, 202, Centro, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar pelo prazo de 04 anos.

Parágrafo único - O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

Sem mais, renovo votos de elevada estima e consideração.

ADRIANO LOURENÇO

Presidente do CMDCA

ADRIANO LOURENÇO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais.

Lupércio, 06 de janeiro de 2020.

CONVOCA:

Art. 1° – Nos termos do art. 58, da Lei 2.382/2013, convoca ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora SILMARA PEREIRA, classificada em 4ª Colocação após apuração dos votos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio – CMDCA, Ao Senhor Adriano Lourenço ou a Sra. Dina Maria Pedroso da Silva Nogueira, dentre 07h00 às 13 horas , nas dependências da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, sediada a Rua Luiz Reganhan, 202, Centro, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar pelo prazo de 04 anos.

Parágrafo único - O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do suplente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

Sem mais, renovo votos de elevada estima e consideração.

ADRIANO LOURENÇO

Presidente do CMDCA

ADRIANO LOURENÇO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais.

Lupércio, 06 de janeiro de 2020.

CONVOCA:

Art. 1° – Nos termos do art. 58, da Lei 2.382/2013, convoca ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora BEATRIZ PEREIRA R.ROMUALDO, classificada em 5ª Colocação após apuração dos votos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio – CMDCA, Ao Senhor Adriano Lourenço ou a Sra. Dina Maria Pedroso da Silva Nogueira, dentre 07h00 às 13 horas , nas dependências da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, sediada a Rua Luiz Reganhan, 202, Centro, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar pelo prazo de 04 anos.

Parágrafo único - O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

Sem mais, renovo votos de elevada estima e consideração.

ADRIANO LOURENÇO

Presidente do CMDCA

ADRIANO LOURENÇO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais.

Lupércio, 06 de janeiro de 2020.

CONVOCA:

Art. 1° – Nos termos do art. 58, da Lei 2.382/2013, convoca ao cargo de Conselheiro Tutelar, a Senhora ANA PAULA RODRIGUES, classificada em 3ª Colocação após apuração dos votos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupércio – CMDCA, Ao Senhor Adriano Lourenço ou a Sra. Dina Maria Pedroso da Silva Nogueira, dentre 07h00 às 13 horas , nas dependências da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, sediada a Rua Luiz Reganhan, 202, Centro, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar pelo prazo de 04 anos.

Parágrafo único - O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se.

Sem mais, renovo votos de elevada estima e consideração.

ADRIANO LOURENÇO

Presidente do CMDCA